



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO

SANTA BÁRBARA D'OESTE | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Quarta-feira, 16 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição Extraordinária nº 08

Página | 1 de 2

MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Publicado exclusivamente no portal www.camarasantabarbara.sp.gov.br, é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

MESA DIRETORA

PRESIDENTE

Felipe Sanches

VICE-PRESIDENTE

Claudio Peressim

1º SECRETÁRIO

Alex Fernando Braga – “Alex Backer”

2º SECRETÁRIO

Celso Luccatti Carneiro – “Celso da Bicicletaria”

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Fernando de Faria e Souza Campos

MTB: 39.684

ATOS ADMINISTRATIVOS

Avaliação de Desempenho

EDITAL 01/2020

RETIFICAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES ESTÁVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE.

1. DOS PRAZOS

Evento	Prazo
Entrega de formulários de avaliação às chefias	(...)
Devolução dos formulários de avaliação ao Setor de Recursos Humanos	(...)
Entrega de certificados (original e cópia) ao setor de Recursos Humanos	(...)
Análise dos certificados (Comissão de Gestão de Carreiras e Diretoria Administrativo-Financeira)	(...)
Divulgação da listagem inicial de habilitados	(...)
Apresentação de recursos	(...)
Respostas aos recursos	(...)
Divulgação da listagem final após recursos	22/12/2020

1.1 - As datas constantes neste Edital poderão ser alteradas, conforme necessidade, com ampla divulgação aos interessados.

Santa Bárbara d' Oeste, 16 de dezembro de 2020.

RAQUEL CAMPAGNOL

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

HENRIQUE CESAR DEMARCHI

CHEFE DE RECURSOS HUMANOS



ATOS LEGISLATIVOS

Projeto de Lei nº 24/2020
Autógrafo nº 43/2020

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 4187 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoria: Poder Legislativo (Ver. Isac Garcia Sorrillo – “Isac Motorista”).

“Dispõe sobre a denominação de área de bem estar, localizada entre as ruas Ubirajara Alves, Oscár Passuelo e Jose Franco, no bairro Jardim das Orquídeas”.

FELIPE SANCHES SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Art. 49, “a”, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Área de Bem Estar, localizada entre as ruas Ubirajara Alves, Oscár Passuelo e Jose Franco, no bairro Jardim das Orquídeas, que seja denominada de “ÁREA DE BEM ESTAR ELIAS CRISPIM MARÇAL”.

Art. 2º A Biografia do homenageado passa a fazer parte integrante dessa Lei.

Art. 3º A Prefeitura no momento oportuno afixará a placa denominativa para a perfeita identificação da respectiva Área de Bem Estar.

Art. 4º As despesas oriundas da execução dessa Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, em 15 de dezembro de 2020.

FELIPE SANCHES

-Presidente-

Registrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data acima.

BRUNO RODRIGUES ARGENTE

-Diretor-